



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PR/BA Nº 337, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2022

Estabelece o plantão na Procuradoria da República na Capital e nos Municípios, no período de 09/01/2023 a 05/02/2023.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estatui o art. 5º da Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989 – que dispõe sobre a prisão temporária – e urgências outras, resolve:

Art. 1º Estabelecer o plantão das Procuradorias da República na **Capital e nos Municípios de Alagoinhas, Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Campo Formoso, Eunápolis, Feira de Santana, Guanambi, Ilhéus/Itabuna, Irecê, Jequié, Paulo Afonso, Teixeira de Freitas e Vitória da Conquista**, obedecida a seguinte escala:

Período	09/01/2023 A 15/01/2023	Telefone
Plantonista Titular	LEANDRO BASTOS NUNES	(71) 98131-2511 (71) 3617-2220
Plantonista Substituto	SAMIR CABUS NACHEF JUNIOR	(71) 98131-2511 (71) 3617-2220

Período	16/01/2023 A 22/01/2023	Telefone
Plantonista Titular	SAMIR CABUS NACHEF JUNIOR	(71) 98131-2511 (71) 3617-2220
Plantonista Substituto	LEANDRO BASTOS NUNES	(71) 98131-2511 (71) 3617-2220

Período	23/01/2023 A 29/01/2023	Telefone
Plantonista Titular	DOMENICO D'ANDREA NETO	(71) 98131-2511 (71) 3617-2220
Apoio	LORENA MARIA DA SILVA SCHINDLER	
Plantonista Substituto	EDSON ABDON PEIXOTO FILHO	(71) 98131-2511 (71) 3617-2220

Período	30/01/2023 A 05/02/2023	Telefone
Plantonista Titular	EDSON ABDON PEIXOTO FILHO	(71) 98131-2511 (71) 3617-2220
Apoio	CAIO RENATO R. TOURINHO BARBOSA	(71) 98313-3837 (71) 3617-2221
Plantonista Substituto	DOMENICO D'ANDREA NETO	(71) 98131-2511 (71) 3617-2220

Art. 2º O plantão ocorrerá nos finais de semana, feriados e, em dias úteis, acompanhará o plantão da Justiça Federal, que ocorre nos períodos que antecederem ou sucederem o horário de funcionamento da Justiça Federal na Bahia, definido entre 9h e 18h, conforme Portaria SJBA-DIREF 320/2022, de 29 de setembro de 2022.

Art. 3º O plantão iniciar-se-á às 18h do primeiro dia do plantão e findar-se-á às 08h59min do primeiro dia do plantão subsequente.

§ 1º Nos casos em que o primeiro dia for feriado, o plantão iniciar-se-á às 9h.

Art. 4º Nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, o plantão do Art. 1º abrangerá a Subseção Judiciária de Juazeiro/BA.

Art. 5º Os autos sujeitos ao plantão previsto nesta portaria tramitarão no Pje, conforme estabelece a Portaria Presi nº 10010993 - TRF1ª Região.

§1º De forma a garantir a celeridade e a efetividade do plantão, o peticionamento/protocolo no PJe deve ser informado por meio de correio eletrônico para o endereço PRBA-plantao@mpf.mp.br, com o número processual gerado no Pje, relativo ao auto vinculado ao respectivo acionamento do Ministério Público Federal.

§ 2º Após a respectiva manifestação nos autos do Pje, o procurador plantonista, de igual forma, manterá contato com os demais agentes do plantão – da Justiça Federal e/ou da Polícia Federal -, respondendo, inclusive, à comunicação a que se refere o parágrafo anterior, de forma a assegurar a hígidez do peticionamento no sistema em face de eventuais falhas técnicas.

§3º Sempre que possível, de forma anexa à comunicação a que se referem os §§ 1º e 2º, devem ser encaminhadas as decisões, despachos, manifestações, comunicações de prisão em flagrante, pedidos de medidas urgentes, representações, documentos e petições, pertinentes ao ato praticado no plantão.

Art. 6º. A remessa de mensagem eletrônica através do endereço citado no art. 5º deve ser precedida do acionamento do plantonista, por intermédio dos telefones acima divulgados, conforme Portarias Conjuntas JF/MPF/BA N.001, de 21 de novembro de 2014, e MPF/BA DPF/BA/N.001, de 02 de fevereiro de 2015.

CLAYTON RICARDO DE JESUS SANTOS